

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **contratação de concessionária autorizada para realização da revisão programada de 20.000 (vinte mil) quilômetros** do veículo oficial **Chevrolet Spin**, placa **TRC6I59**, integrante da frota municipal.

Trata-se de **serviço de manutenção preventiva obrigatória**, prevista no plano de revisões do fabricante, compreendendo a verificação técnica do veículo, substituição de peças e insumos, aplicação de lubrificantes e execução dos procedimentos mecânicos correlatos, conforme especificações técnicas da montadora.

A execução do serviço deverá ocorrer em **concessionária autorizada**, condição necessária para preservação da garantia contratual do veículo e manutenção de sua regularidade mecânica, segurança e desempenho operacional.

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer  
Servidor: Jonas Fernando Wenclevski.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda decorre da necessidade de realização da **revisão programada de 20.000 (vinte mil) quilômetros** do veículo oficial **Chevrolet Spin**, placa **TRC6I59**, integrante da frota municipal e atualmente em utilização para atendimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria requisitante.

A revisão periódica constitui **manutenção preventiva obrigatória**, prevista no plano técnico do fabricante, tendo por finalidade assegurar o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e de segurança do veículo, bem como prevenir desgastes prematuros, falhas operacionais e eventuais interrupções na prestação do serviço público.

Sob a perspectiva do interesse público, a não realização da revisão no período indicado poderá acarretar:

- Perda das condições de garantia do fabricante;
- Aumento do risco de falhas mecânicas;
- Elevação de custos futuros com manutenção corretiva;
- Comprometimento da segurança dos servidores e usuários;
- Prejuízo à continuidade das atividades administrativas que dependem do veículo.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para **assegurar a continuidade, eficiência e economicidade na gestão da frota pública**, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com o dever de planejamento estabelecido no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, por se tratar de veículo ainda coberto por garantia contratual do fabricante, a execução da revisão deve ocorrer em **concessionária autorizada**, conforme exigência técnica para preservação da cobertura de garantia, circunstância que delimita a solução adequada à necessidade identificada.

Dessa forma, a contratação pretendida não decorre de conveniência eventual, mas de **necessidade técnica programada**, vinculada ao regular gerenciamento da frota municipal e à adequada aplicação dos recursos públicos.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a definição dos requisitos da contratação deve contemplar apenas aqueles **necessários e suficientes** ao atendimento da necessidade identificada, preservando o caráter competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando tratar-se de **revisão programada de 20.000 km de veículo ainda coberto por garantia contratual do fabricante**, os requisitos mínimos são os seguintes:

##### **4.1. Requisitos Técnicos Essenciais**

- a) A execução do serviço deverá ocorrer em **concessionária autorizada da marca do veículo**, requisito indispensável para preservação das condições de garantia do fabricante;
- b) A revisão deverá observar rigorosamente o **plano de manutenção estabelecido pelo fabricante**, contemplando verificações técnicas, substituição de peças e aplicação de insumos previstos para a quilometragem correspondente;
- c) As peças, componentes e lubrificantes utilizados deverão ser **originais ou homologados pelo fabricante**, assegurando compatibilidade técnica e manutenção da garantia;
- d) A contratada deverá fornecer **nota fiscal discriminada** e documento técnico (ordem de serviço ou relatório de revisão) detalhando os serviços executados e os materiais empregados;
- e) O prazo de execução deverá ser compatível com a natureza do serviço, evitando paralisação prolongada do veículo e prejuízo à continuidade do serviço público.

##### **4.2. Padrões Mínimos de Qualidade, A execução deverá observar:**

- Conformidade com os padrões técnicos da montadora;
- Utilização de mão de obra qualificada;
- Rastreabilidade dos serviços realizados;
- Garantia sobre os serviços executados, nos termos usuais do fabricante.

Tais parâmetros permitem a verificação objetiva da adequação da proposta e asseguram a seleção da solução mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

##### **4.3. Sustentabilidade, A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade sob as seguintes dimensões:**

###### **a) Ambiental:**

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados (óleos lubrificantes, filtros, embalagens e demais componentes substituídos), em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- Utilização de produtos que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes.

###### **b) Econômica:**

- Realização de manutenção preventiva como forma de evitar custos elevados com manutenção corretiva futura;
- Preservação da garantia do veículo, prevenindo prejuízo financeiro ao erário.

#### **4.4. Natureza da Contratação e Prazo**

A presente contratação **não possui caráter continuado**, tratando-se de serviço específico e pontual, correspondente à revisão programada de 20.000 km.

O prazo de execução será aquele necessário à realização da revisão, estimando-se período reduzido e compatível com a complexidade do serviço, a contar da emissão da ordem de execução.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com a finalidade de identificar as possíveis soluções aptas a atender à necessidade de realização da revisão programada de 20.000 km do veículo oficial Chevrolet Spin, ainda coberto por garantia do fabricante.

Considerando a natureza do objeto (manutenção preventiva vinculada à garantia), foram identificadas as seguintes alternativas:

##### **Solução 1 – Execução da revisão em concessionária autorizada da marca**

Consiste na contratação de concessionária integrante da rede autorizada do fabricante para realização da revisão programada de 20.000 km, com aplicação de peças e insumos originais ou homologados, observando integralmente o plano técnico da montadora.

##### **Características principais:**

- Manutenção integral da garantia contratual do veículo;
- Utilização de peças e insumos compatíveis com as especificações técnicas originais;
- Registro formal da revisão no histórico do veículo;
- Padronização técnica conforme manual do fabricante;
- Maior rastreabilidade e segurança jurídica da manutenção.

##### **Impactos no ciclo de vida do veículo:**

- Preservação do valor de mercado;
- Redução de riscos de falhas prematuras;
- Mitigação de custos futuros com manutenção corretiva;
- Segurança operacional ampliada.

##### **Solução 2 – Execução da revisão em oficina mecânica multimarcas (não autorizada)**

Consiste na contratação de oficina independente para execução dos serviços correspondentes à revisão de 20.000 km, utilizando peças compatíveis com o mercado e mão de obra própria.

##### **Características principais:**

- Possibilidade de menor custo imediato;
- Maior liberdade de escolha de insumos;
- Ausência de vínculo formal com a rede autorizada do fabricante.

##### **Riscos e impactos no ciclo de vida:**

- Possibilidade de perda da garantia contratual do veículo;
- Ausência de registro oficial da revisão no sistema da montadora;
- Risco de utilização de peças não homologadas;
- Potencial aumento de custos futuros decorrentes de falhas não cobertas por garantia.

Sob a perspectiva do **ciclo de vida do bem**, conforme diretriz de economicidade prevista no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a análise não deve considerar apenas o custo imediato, mas os impactos futuros da decisão administrativa.

Embora a Solução 2 possa apresentar aparente redução de custo inicial, ela implica risco concreto de perda da garantia contratual e eventual aumento de despesas futuras com manutenção corretiva, o que compromete a vantajosidade global da contratação.

### **Conclusão do Levantamento**

A solução escolhida foi a **Solução 1 – execução da revisão em concessionária autorizada**, pois:

- Assegura a preservação da garantia do fabricante;
- Garante conformidade técnica integral com o plano de manutenção;
- Reduz riscos de despesas futuras;
- Preserva o valor do patrimônio público;
- Atende de forma mais eficiente, segura e economicamente racional ao interesse público.

Dessa forma, considerando os custos e benefícios ao longo do ciclo de vida do veículo, a contratação em concessionária autorizada revela-se **a alternativa mais vantajosa para a Administração**, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Após a realização do levantamento de mercado e análise comparativa das alternativas disponíveis, definiu-se como solução mais vantajosa a **contratação de concessionária autorizada da marca do veículo para realização da revisão programada de 20.000 km**, conforme plano de manutenção do fabricante.

A solução compreende, de forma integrada:

- Execução da revisão preventiva correspondente à quilometragem indicada;
- Fornecimento e substituição de peças e insumos previstos no plano técnico da montadora;
- Aplicação de lubrificantes e fluidos especificados pelo fabricante;
- Realização das verificações mecânicas, elétricas e de segurança previstas para a etapa de manutenção;
- Emissão de nota fiscal e ordem de serviço detalhada;
- Registro da revisão no histórico oficial do veículo.

### **6.1. Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica**

Por se tratar de veículo ainda coberto por garantia contratual do fabricante, a execução da revisão deverá:

- a) Ocorrer obrigatoriamente em **concessionária autorizada da marca**;
- b) Observar integralmente o plano técnico de manutenção da montadora;
- c) Utilizar peças originais ou homologadas pelo fabricante;
- d) Assegurar garantia dos serviços executados, nos termos praticados pela rede autorizada;
- e) Garantir rastreabilidade dos procedimentos realizados, mediante documentação formal.

Tais exigências não configuram restrição indevida à competitividade, mas decorrem de requisito técnico indispensável à preservação da garantia do bem público, à segurança operacional e à proteção do erário.

## 6.2. Justificativa técnica da solução

Do ponto de vista técnico, a solução escolhida:

- Assegura conformidade integral com as especificações da montadora;
- Reduz riscos de falhas mecânicas decorrentes de manutenção inadequada;
- Preserva os sistemas de segurança do veículo;
- Mantém a validade da garantia contratual.

A manutenção preventiva em rede autorizada constitui prática recomendada pelo fabricante e representa medida de boa gestão patrimonial.

## 6.3. Justificativa econômica da solução

Sob o aspecto econômico, a contratação em concessionária autorizada revela-se mais vantajosa quando analisada sob a ótica do ciclo de vida do veículo, pois:

- Evita perda da garantia e conseqüentes custos de reparo não cobertos;
- Reduz a probabilidade de manutenção corretiva futura de maior valor;
- Preserva o valor de revenda do patrimônio público;
- Promove maior previsibilidade orçamentária na gestão da frota.

A análise atende ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao dever de planejamento estabelecido no art. 18 da mesma Lei.

A caracterização detalhada do objeto, com especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, forma de pagamento e demais obrigações, será formalizada de maneira precisa no **Termo de Referência**, garantindo clareza, objetividade e segurança jurídica à futura contratação.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades foi realizada com base no **orçamento apresentado pela concessionária autorizada**, elaborado conforme o plano de manutenção do fabricante para a revisão programada de 20.000 km do veículo Chevrolet Spin, placa **TRC6159**.

A definição das quantidades decorre diretamente das especificações técnicas da montadora para a quilometragem correspondente, não se tratando de estimativa arbitrária da Administração, mas de quantitativos previamente estabelecidos pelo plano de manutenção preventiva do fabricante.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO     | VALOR TOTAL         |
|------|--------------------------|-------------------|------------|--------------------|---------------------|
| 1    | Vedador de Borracha      | UN                | 1          | R\$ 15,62          | R\$ 15,62           |
| 2    | Elemento do filtro de Ar | UN                | 1          | R\$ 158,67         | R\$ 158,67          |
| 3    | Óleo Lubrificante 0W20   | L                 | 4          | R\$ 107,88         | R\$ 431,52          |
| 4    | Kit Higienização         | UN                | 1          | R\$ 260,00         | R\$ 260,00          |
| 5    | Fluido de Freio 200ml    | UN                | 3          | R\$ 30,09          | R\$ 90,27           |
| 6    | Palhetas de Vidro        | UN                | 1          | R\$ 406,03         | R\$ 406,03          |
| 7    | Kit Lubrificação         | UN                | 1          | R\$ 75,00          | R\$ 75,00           |
| 8    | Solvente Orgânico        | UN                | 1          | R\$ 57,50          | R\$ 57,50           |
| 9    | Serviço Mecânico         | H                 | 0,40       | R\$ 240,00         | R\$ 96,00           |
| 10   | Mão de obra              | UN                | 1,90       | R\$ 240,00         | R\$ 456,00          |
|      |                          |                   |            | <b>Valor Total</b> | <b>R\$ 2.046,61</b> |

## 7.2. Memória de Cálculo baseia-se nos seguintes critérios:

- Quantidades definidas conforme plano técnico de revisão da montadora para 20.000 km;
- Óleo lubrificante: 4 litros × R\$ 107,88= R\$ 431,52;
- Demais itens: quantitativos conforme discriminados na tabela, observadas as quantidades definidas para cada componente e insumo da revisão;
- Mão de obra: 02h30min hora técnica, conforme orçamento apresentado.

O valor total corresponde à soma aritmética dos itens constantes do orçamento técnico da concessionária autorizada.

## 7.3. Metodologia Utilizada, A estimativa foi realizada com base:

- No plano de manutenção preventiva do fabricante;
- No orçamento formal emitido por concessionária autorizada;
- Na natureza específica e pontual da revisão de 20.000 km.

Por se tratar de manutenção programada vinculada a especificações técnicas previamente definidas pelo fabricante, **não há margem para ampliação ou redução de quantitativos visando economia de escala**, tampouco fracionamento do objeto, uma vez que os itens são interdependentes e compõem o conjunto obrigatório da revisão.

Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se adequadas, suficientes e tecnicamente justificadas para atendimento integral da necessidade identificada, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamento formal apresentado por **concessionária autorizada da marca do veículo**, observando os parâmetros técnicos do plano de manutenção preventiva de 20.000 km.

A estimativa tem caráter **preliminar**, destinada à análise de viabilidade da contratação e à confirmação da solução mais vantajosa, sendo que o orçamento estimativo definitivo integrará o Termo de Referência ou constará como anexo ao processo administrativo.

**8.1. Composição do Valor Estimado,** A estimativa está fundamentada nos preços unitários constantes do orçamento técnico apresentado, conforme discriminado no item anterior, totalizando:

**Valor Global Estimado: R\$ 2.046,61,** O valor corresponde à soma dos seguintes grupos:

- Peças e insumos;
- Óleo lubrificante (4 litros);
- Serviços de mão de obra técnica.

**8.2. Metodologia da Estimativa,** A formação do preço foi realizada com base:

- a) no orçamento emitido por concessionária autorizada, compatível com os padrões do fabricante;
- b) nos quantitativos definidos pelo plano técnico de revisão;
- c) na natureza específica do serviço, que exige execução em rede autorizada para preservação da garantia.

Considerando tratar-se de manutenção vinculada a padrão técnico da montadora, a pesquisa de preços limita-se às concessionárias autorizadas aptas à execução do serviço, sob pena de inviabilizar a solução técnica adequada.

**8.3. Análise de Viabilidade Econômica,** A estimativa demonstra que o custo da revisão preventiva é significativamente inferior ao potencial custo de manutenção corretiva decorrente da não realização do serviço ou da perda de garantia.

Sob a ótica do ciclo de vida do bem, a despesa mostra-se:

- Compatível com o porte do serviço;
- Proporcional à natureza preventiva da manutenção;
- Economicamente justificável diante da preservação do patrimônio público.

A medida observa os princípios da economicidade e da busca da proposta mais vantajosos previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como o dever de planejamento estabelecido no art. 18 do mesmo diploma legal.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procede-se à análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto.

A contratação pretendida refere-se à **revisão programada de 20.000 km** de veículo oficial, compreendendo fornecimento de peças, insumos e execução de serviços mecânicos correlatos, conforme plano técnico do fabricante.

Embora os itens que compõem a revisão sejam, em tese, materialmente divisíveis (peças, óleo, mão de obra), **a solução técnica é una e integrada**, pois:

- Os componentes fazem parte de um único procedimento de manutenção preventiva;
- A execução depende de padronização técnica conforme especificações da montadora;
- Há interdependência entre fornecimento de peças e execução da mão de obra;
- A responsabilidade técnica deve permanecer concentrada em um único executor;

- A preservação da garantia exige execução integral em concessionária autorizada.

O fracionamento do objeto, com adjudicação por item, poderia:

- Comprometer a uniformidade técnica da revisão;
- Gerar conflitos de responsabilidade;
- Inviabilizar a manutenção da garantia do fabricante;
- Aumentar custos administrativos e operacionais;
- Prejudicar a eficiência da contratação.

Além disso, no mercado, a revisão programada é usualmente comercializada como **pacote de manutenção**, englobando peças e serviços, o que reforça sua natureza unitária sob o aspecto técnico e econômico.

Dessa forma, conclui-se que o objeto **não deve ser parcelado**, devendo a contratação ocorrer de forma **global**, assegurando integridade técnica, economicidade e eficiência, em consonância com os princípios da vantajosidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir no planejamento da presente contratação.

A revisão programada de 20.000 km do veículo oficial Chevrolet Spin, placa **TRC6I59**, possui natureza **pontual e autônoma**, não estando vinculada a contrato continuado específico de manutenção da frota que absorva esse tipo de serviço quando o veículo se encontra em período de garantia.

Registra-se que:

- Eventual contratação geral de manutenção da frota municipal não se aplica ao presente caso, pois veículos cobertos por garantia contratual devem realizar revisões obrigatoriamente em concessionária autorizada, sob pena de perda da cobertura;
- Não há dependência técnica de outro contrato para execução da revisão;
- A presente contratação não impacta quantitativos de outros contratos vigentes.

A contratação integra a política regular de gestão e manutenção preventiva da frota municipal, constituindo medida ordinária de preservação do patrimônio público.

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações interdependentes que condicionem ou comprometam a execução do objeto**, tampouco riscos de sobreposição contratual, sendo a demanda plenamente compatível com o planejamento global do órgão.

#### **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

Nos termos do art. 12, inciso VII, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve observar o planejamento anual do órgão ou entidade, materializado, quando elaborado, no Plano Anual de Contratações – PAC.

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento administrativo da Secretaria requisitante, por tratar-se de despesa relacionada à **manutenção preventiva da frota oficial**, atividade ordinária e previsível no âmbito da gestão patrimonial do Município.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Nos termos do art. 11 e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem orientar-se pela busca da proposta mais vantajosa e pela geração de resultados efetivos para a Administração, observando-se a economicidade, a eficiência e o desenvolvimento nacional sustentável.

A contratação da revisão programada de 20.000 km do veículo oficial Chevrolet Spin tem por finalidade alcançar os seguintes resultados:

### **12.1. Resultados em termos de efetividade administrativa**

- a) **Garantir a continuidade do serviço público**, evitando paralisações decorrentes de falhas mecânicas;
- b) **Assegurar a segurança dos servidores e usuários**, mediante manutenção adequada dos sistemas mecânicos e de segurança do veículo;
- c) **Preservar a garantia contratual do fabricante**, evitando prejuízos ao erário;
- d) **Manter o veículo em condições ideais de funcionamento**, assegurando desempenho operacional adequado.

### **12.2. Resultados em termos de economicidade**

- a) Redução do risco de manutenção corretiva de maior custo futuro;
- b) Preservação do valor patrimonial do veículo;
- c) Melhor previsibilidade orçamentária na gestão da frota;
- d) Otimização do ciclo de vida do bem público.

A manutenção preventiva apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à manutenção corretiva, evidenciando racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

### **12.3. Resultados quanto ao melhor aproveitamento de recursos**

- a) **Recursos materiais:** conservação adequada do patrimônio público;
- b) **Recursos financeiros:** prevenção de gastos imprevistos e desproporcionais;
- c) **Recursos humanos:** manutenção da disponibilidade do veículo para suporte às atividades administrativas, evitando prejuízo ao desempenho das equipes.

### **12.4. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável**

A contratação contribui para:

- Redução de desperdícios decorrentes de falhas mecânicas evitáveis;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos (óleos, filtros e insumos substituídos);
- Ampliação da vida útil do bem público, reduzindo necessidade de reposição prematura.

Dessa forma, a contratação busca resultados concretos de eficiência, economicidade e adequada gestão patrimonial, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração identificar previamente as providências necessárias à adequada formalização e execução da contratação.

Considerando a natureza do objeto — revisão programada de 20.000 km de veículo oficial — não se verificam exigências estruturais complexas ou adequações físicas no âmbito da Administração. Todavia, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

#### **13.1. Providências Administrativas**

- a) Formalização da abertura do processo administrativo de contratação;
- b) Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de prévio empenho, nos termos da legislação financeira aplicável;
- c) Conferência da regularidade jurídica e fiscal da futura contratada, conforme exigências legais;
- d) Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a caracterização detalhada do objeto;
- e) Emissão da ordem de execução do serviço.

#### **13.2. Designação de Fiscal do Contrato**

Deverá ser formalmente designado servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução do serviço;
- Conferir os itens substituídos;
- Verificar a conformidade com o plano de revisão;
- Atestar a nota fiscal e a ordem de serviço.

Não se identifica necessidade de capacitação específica adicional, considerando tratar-se de serviço técnico executado em concessionária autorizada, cabendo à fiscalização administrativa apenas a verificação documental e a conferência da execução.

#### **13.3. Providências Operacionais**

- a) Disponibilização do veículo na data agendada para revisão;
- b) Registro da quilometragem no momento da entrega;
- c) Atualização do controle interno de manutenção da frota após a execução do serviço.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias são de natureza predominantemente administrativa e procedimental, não havendo necessidade de adequações estruturais ou intervenções organizacionais relevantes para a celebração do contrato.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o que impõe a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto e a definição das respectivas medidas mitigadoras.

A presente contratação refere-se à revisão programada de 20.000 km de veículo oficial, envolvendo substituição de insumos automotivos e realização de manutenção preventiva, o que pode gerar impactos ambientais específicos.

#### **14.1. Possíveis Impactos Ambientais**

- a) **Geração de resíduos automotivos**, tais como óleo lubrificante usado, filtro de óleo, embalagens plásticas e demais componentes substituídos;
- b) **Risco de contaminação ambiental**, caso haja descarte inadequado de óleo ou fluidos;
- c) **Consumo de recursos naturais**, especialmente derivados de petróleo (lubrificantes e combustíveis).

#### **14.2. Medidas Mitigadoras**

Considerando que o serviço será executado em concessionária autorizada, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- a) Destinação ambientalmente adequada do óleo lubrificante usado, em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com as normas de logística reversa;
- b) Descarte adequado de filtros, embalagens e demais resíduos automotivos, por meio de empresas licenciadas;
- c) Utilização de produtos e insumos que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes;
- d) Adoção de procedimentos técnicos que evitem desperdício de insumos e reduzam emissões desnecessárias.

#### **14.3. Dimensão Preventiva da Contratação**

Ressalta-se que a própria manutenção preventiva constitui medida ambientalmente responsável, pois:

- Contribui para melhor eficiência do motor e menor consumo de combustível;
- Reduz emissões decorrentes de falhas mecânicas;
- Prolonga a vida útil do veículo, evitando substituição prematura e geração de novos impactos ambientais associados à fabricação de outro bem.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são **limitados e controláveis**, sendo adequadamente mitigados mediante exigência de cumprimento das normas ambientais pela executora, não havendo riscos ambientais relevantes ou permanentes decorrentes da contratação.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da estimativa de quantidades e valores, da avaliação dos impactos ambientais e da verificação de alinhamento com o planejamento institucional, apresenta-se o posicionamento conclusivo acerca da viabilidade da contratação.

A solução escolhida — contratação de concessionária autorizada para realização da revisão programada de 20.000 km do veículo oficial Chevrolet Spin, placa **TRC6I59** — mostra-se:

#### 15.1. Viável sob o aspecto técnico

- Atende integralmente ao plano de manutenção do fabricante;
- Preserva a garantia contratual do veículo;
- Assegura conformidade técnica, segurança operacional e rastreabilidade dos serviços;
- Reduz riscos de falhas mecânicas e manutenção corretiva futura.

#### 15.2. Viável sob o aspecto operacional

- Possui execução simples e objetiva;
- Não depende de adequações estruturais pela Administração;
- Permite fiscalização administrativa adequada;
- Não apresenta interferência com outras contratações em andamento.

#### 15.3. Viável sob o aspecto orçamentário

- O valor estimado mostra-se compatível com a natureza do serviço;
- A despesa é proporcional e razoável frente aos benefícios decorrentes;
- Trata-se de custo preventivo inferior ao potencial custo de reparos corretivos futuros.

#### 15.4. Adequação à necessidade identificada

A contratação é diretamente vinculada à necessidade de manutenção preventiva do veículo oficial, constituindo medida indispensável à continuidade do serviço público, à segurança dos servidores e à preservação do patrimônio público.

A solução adotada demonstra-se a mais vantajosa sob a ótica do ciclo de vida do bem, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

#### Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente adequada, operacionalmente exeqüível e economicamente viável**, revelando-se razoável e plenamente justificada para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar opina pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da instrução com a elaboração do Termo de Referência e adoção das providências legais cabíveis.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2026.

